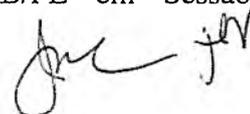


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

*Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



## **RESOLVEM:**

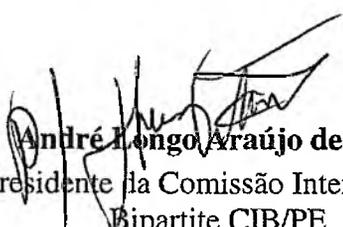
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).

Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
ABREU E LIMA	2.309	139	278	14	292	300
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	138	7	145	150
AFRÂNIO	350	21	42	2	44	50
AGRESTINA	505	30	60	3	63	70
ÁGUA PRETA	531	32	64	3	67	70
ÁGUAS BELAS	544	33	66	3	69	70
ALAGOINHA	338	20	40	2	42	50
ALIANÇA	623	37	74	4	78	80
ALTINHO	426	26	52	3	55	60
AMARAJI	320	19	38	2	40	40
ANGELIM	154	9	18	1	19	20
ARAÇOIABA	520	31	62	3	65	70
ARARIPINA	1.079	65	130	7	137	140
ARCOVERDE	2.165	130	260	13	273	280
BARRA DE GUABIRABA	235	14	28	1	29	30
BARREIROS	895	54	108	5	113	120
BELÉM DE MARIA	198	12	24	1	25	30
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	44	2	46	50
BELO JARDIM	1.281	77	154	8	162	170
BETÂNIA	355	21	42	2	44	50
BEZERROS	1.730	104	208	10	218	220
BODOCÓ	781	47	94	5	99	100
BOM CONSELHO	753	45	90	5	95	100
BOM JARDIM	506	30	60	3	63	70
BONITO	981	59	118	6	124	130
BREJÃO	200	12	24	1	25	30
BREJINHO	178	11	22	1	23	30
BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	82	4	86	90
BUENOS AIRES	193	12	24	1	25	30
BUÍQUE	595	36	72	4	76	80
CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	696	35	731	740
CABROBÓ	525	31	62	3	65	70
CACHOEIRINHA	365	22	44	2	46	50
CAETÉS	311	19	38	2	40	40
CALÇADO	196	12	24	1	25	30
CALUMBI	122	7	14	1	15	20
CAMARAGIBE	7.263	436	872	44	916	920
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	42	2	44	50
CAMUTANGA	164	10	20	1	21	30

CANHOTINHO	242	14	28	1	29	30
CAPOEIRAS	372	22	44	2	46	50
CARNAÍBA	338	20	40	2	42	50
CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	30	2	32	40
CARPINA	1.175	70	140	7	147	150
CARUARU	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
CASINHAS	203	12	24	1	25	30
CATENDE	840	50	100	5	105	110
CEDRO	319	19	38	2	40	40
CHÃ DE ALEGRIA	349	21	42	2	44	50
CHÃ GRANDE	420	25	50	3	53	60
CONDADO	300	18	36	2	38	40
CORRENTES	320	19	38	2	40	40
CORTÊS	259	16	32	2	34	40
CUMARU	281	17	34	2	36	40
CUPIRA	410	25	50	3	53	60
CUSTÓDIA	544	33	66	3	69	70
DORMENTES	383	23	46	2	48	50
ESCADA	1.043	63	126	6	132	140
EXU	640	38	76	4	80	80
FEIRA NOVA	306	18	36	2	38	40
FERNANDO DE NORONHA	120			-	-	0
FERREIROS	159	10	20	1	21	30
FLORES	397	24	48	2	50	50
FLORESTA	715	43	86	4	90	90
FREI MIGUELINHO	263	16	32	2	34	40
GAMELEIRA	539	32	64	3	67	70
GARANHUNS	4.803	288	576	29	605	610
GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	76	4	80	80
GOIANA	1.619	97	194	10	204	210
GRANITO	160	10	20	1	21	30
GRAVATÁ	1.812	109	218	11	229	230
IATI	405	24	48	2	50	50
IBIMIRIM	536	32	64	3	67	70
IBIRAJUBA	200	12	24	1	25	30
IGARASSU	4.190	251	502	25	527	530
IGUARACY	198	12	24	1	25	30
ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	170	9	179	180
INAJÁ	266	16	32	2	34	40
INGAZEIRA	117	7	14	1	15	20
IPOJUCA	2.563	154	308	15	323	330
IPUBI	609	37	74	4	78	80
ITACURUBA	100	6	12	1	13	20
ITAÍBA	327	20	40	2	42	50
ITAMBÉ	596	36	72	4	76	80
ITAPETIM	263	16	32	2	34	40
ITAPISSUMA	778	47	94	5	99	100

ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	40
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	40
JATAÚBA	320	19	38	2	40	40
JATOBÁ	217	13	26	1	27	30
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	60
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	40
JUCATI	227	14	28	1	29	30
JUPI	228	14	28	1	29	30
JUREMA	230	14	28	1	29	30
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	50
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	50
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	30
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	40
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	70
LAJEDO	536	32	64	3	67	70
LIMOEIRO	1.576	95	190	10	200	200
MACAPARANA	440	26	52	3	55	60
MACHADOS	406	24	48	2	50	50
MANARI	212	13	26	1	27	30
MARAIAL	237	14	28	1	29	30
MIRANDIBA	361	22	44	2	46	50
MOREILÂNDIA	285	17	34	2	36	40
MORENO	1.370	82	164	8	172	180
NAZARÉ DA MATA	1.217	73	146	7	153	160
OLINDA	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
OROBÓ	287	17	34	2	36	40
OROCÓ	226	14	28	1	29	30
OURICURI	2.499	150	300	15	315	320
PALMARES	2.191	131	262	13	275	280
PALMEIRINA	170	10	20	1	21	30
PANELAS	450	27	54	3	57	60
PARANATAMA	239	14	28	1	29	30
PARNAMIRIM	422	25	50	3	53	60
PASSIRA	760	46	92	5	97	100
PAUDALHO	1.078	65	130	7	137	140
PAULISTA	5.977	359	718	36	754	760
PEDRA	299	18	36	2	38	40
PESQUEIRA	1.388	83	166	8	174	180
PETROLÂNDIA	415	25	50	3	53	60
PETROLINA	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
POÇÃO	164	10	20	1	21	30
POMBOS	400	24	48	2	50	50
PRIMAVERA	200	12	24	1	25	30
QUIPAPÁ	645	39	78	4	82	90
QUIXABA	74	4	8	0	8	10
RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610

RIACHO DAS ALMAS	438	26	52	3	55	60
RIBEIRÃO	778	47	94	5	99	100
RIO FORMOSO	426	26	52	3	55	60
SAIRÉ	276	17	34	2	36	40
SALGADINHO	116	7	14	1	15	20
SALGUEIRO	2.237	134	268	13	281	290
SALOÁ	283	17	34	2	36	40
SANHARÓ	322	19	38	2	40	40
SANTA CRUZ	344	21	42	2	44	50
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	30	2	32	40
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	172	9	181	190
SANTA FILOMENA	243	15	30	2	32	40
SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	78	4	82	90
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	16	1	17	20
SANTA TEREZINHA	227	14	28	1	29	30
SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	18	1	19	20
SÃO BENTO DO UNA	864	52	104	5	109	110
SÃO CAITANO	749	45	90	5	95	100
SÃO JOÃO	371	22	44	2	46	50
SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	46	2	48	50
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	46	2	48	50
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	84	4	88	90
SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	108	5	113	120
SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	332	17	349	350
SÃO VICENTE FERRER	286	17	34	2	36	40
SERRA TALHADA	2.870	172	344	17	361	370
SERRITA	341	20	40	2	42	50
SERTÂNIA	535	32	64	3	67	70
SIRINHAÉM	1.089	65	130	7	137	140
SOLIDÃO	156	9	18	1	19	20
SURUBIM	1.260	76	152	8	160	160
TABIRA	570	34	68	3	71	80
TACAIBÓ	337	20	40	2	42	50
TACARATU	306	18	36	2	38	40
TAMANDARÉ	459	28	56	3	59	60
TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	36	2	38	40
TEREZINHA	105	6	12	1	13	20
TERRA NOVA	177	11	22	1	23	30
TIMBAÚBA	1.052	63	126	6	132	140
TORITAMA	439	26	52	3	55	60
TRACUNHAÉM	286	17	34	2	36	40
TRINDADE	545	33	66	3	69	70

TRIUNFO	313	19	38	2	40	40
TUPANATINGA	180	11	22	1	23	30
TUPARETAMA	298	18	36	2	38	40
VENTUROSA	369	22	44	2	46	50
VERDEJANTE	176	11	22	1	23	30
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34	40
VERTENTES	392	24	48	2	50	50
VICÊNCIA	646	39	78	4	82	90
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456	460
XEXÉU	327	20	40	2	42	50
<b>TOTAL</b>	<b>294.095</b>	<b>17.643</b>	<b>35.286</b>	<b>1.764</b>	<b>37.050</b>	<b>37.840</b>



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79	5% DE PERDA	47% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
ABREU E LIMA	1.555	731	1.462	73	1.535	1.540
AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	347	694	35	729	730
AFRÂNIO	335	157	314	16	330	330
AGRESTINA	512	241	482	24	506	510
ÁGUA PRETA	442	208	416	21	437	440
ÁGUAS BELAS	776	365	730	37	767	770
ALAGOINHA	332	156	312	16	328	330
ALIANÇA	668	314	628	31	659	660
ALTINHO	581	273	546	27	573	580
AMARAJI	291	137	274	14	288	290
ANGELIM	234	110	220	11	231	240
ARAÇOIABA	241	113	226	11	237	240
ARARIPINA	1.387	652	1.304	65	1.369	1.370
ARCOVERDE	1.384	650	1.300	65	1.365	1.370
BARRA DE GUABIRABA	184	86	172	9	181	190
BARREIROS	599	282	564	28	592	600
BELÉM DE MARIA	195	92	184	9	193	200
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	329	155	310	16	326	330
BELO JARDIM	1.396	656	1.312	66	1.378	1.380
BETÂNIA	264	124	248	12	260	260
BEZERROS	1.308	615	1.230	62	1.292	1.300
BODOCÓ	597	281	562	28	590	590
BOM CONSELHO	928	436	872	44	916	920
BOM JARDIM	832	391	782	39	821	830
BONITO	714	336	672	34	706	710
BREJÃO	157	74	148	7	155	160
BREJINHO	157	74	148	7	155	160
BREJO DA MADRE DE DEUS	790	371	742	37	779	780
BUENOS AIRES	221	104	208	10	218	220
BUÍQUE	953	448	896	45	941	950
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.172	2.344	117	2.461	2.470
CABROBÓ	490	230	460	23	483	490
CACHOEIRINHA	431	203	406	20	426	430
CAETÉS	504	237	474	24	498	500
CALÇADO	179	84	168	8	176	180
CALUMBI	137	64	128	6	134	140
CAMARAGIBE	2.377	1.117	2.234	112	2.346	2.350
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	174	348	17	365	370
CAMUTANGA	180	85	170	9	179	180
CANHOTINHO	500	235	470	24	494	500
CAPOEIRAS	408	192	384	19	403	410

CARNAÍBA	407	191	382	19	401	410
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	150
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	1.280
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	5.030
CASINHAS	254	119	238	12	250	250
CATENDE	578	272	544	27	571	580
CEDRO	202	95	190	10	200	200
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	210
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	360
CONDADO	459	216	432	22	454	460
CORRENTES	331	156	312	16	328	330
CORTÊS	139	65	130	7	137	140
CUMARU	258	121	242	12	254	260
CUPIRA	446	210	420	21	441	450
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	740
DORMENTES	308	145	290	15	305	310
ESCALA	956	449	898	45	943	950
EXU	620	291	582	29	611	620
FEIRA NOVA	426	200	400	20	420	420
FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	0
FERREIROS	218	102	204	10	214	220
FLORES	585	275	550	28	578	580
FLORESTA	487	229	458	23	481	490
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	410
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	390
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	2.240
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	540
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	1.220
GRANITO	164	77	154	8	162	170
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	1.470
IATI	357	168	336	17	353	360
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	420
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	190
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	1.670
IGUARACI	270	127	254	13	267	270
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	300
INAJÁ	203	95	190	10	200	200
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	100
IPOJUCA	769	361	722	36	758	760
IPUBI	438	206	412	21	433	440
ITACURUBA	63	30	60	3	63	70
ITAÍBA	500	235	470	24	494	500
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	560
ITAPETIM	335	157	314	16	330	330
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	340
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	240
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	10.190

JAQUEIRA	158	74	148	7	155	160
JATAÚBA	359	169	338	17	355	360
JATOBÁ	282	133	266	13	279	280
JOÃO ALFREDO	673	316	632	32	664	670
JOAQUIM NABUCO	181	85	170	9	179	180
JUCATI	200	94	188	9	197	200
JUPI	261	123	246	12	258	260
JUREMA	338	159	318	16	334	340
LAGOA DO CARRO	290	136	272	14	286	290
LAGOA DO ITAENGA	329	155	310	16	326	330
LAGOA DO OURO	252	118	236	12	248	250
LAGOA DOS GATOS	308	145	290	15	305	310
LAGOA GRANDE	320	150	300	15	315	320
LAJEDO	807	379	758	38	796	800
LIMOEIRO	1.148	540	1.080	54	1.134	1.140
MACAPARANA	470	221	442	22	464	470
MACHADOS	215	101	202	10	212	220
MANARI	306	144	288	14	302	310
MARAIAL	127	60	120	6	126	130
MIRANDIBA	247	116	232	12	244	250
MOREILÂNDIA	232	109	218	11	229	230
MORENO	976	459	918	46	964	970
NAZARÉ DA MATA	619	291	582	29	611	620
OLINDA	7.389	3.473	6.946	347	7.293	7.300
OROBÓ	502	236	472	24	496	500
OROCÓ	204	96	192	10	202	210
OURICURI	1.223	575	1.150	58	1.208	1.210
PALMARES	902	424	848	42	890	890
PALMEIRINA	157	74	148	7	155	160
PANELAS	591	278	556	28	584	590
PARANATAMA	260	122	244	12	256	260
PARNAMIRIM	397	187	374	19	393	400
PASSIRA	580	273	546	27	573	580
PAUDALHO	752	353	706	35	741	750
PAULISTA	5.420	2.547	5.094	255	5.349	5.350
PEDRA	400	188	376	19	395	400
PESQUEIRA	1.293	608	1.216	61	1.277	1.280
PETROLÂNDIA	473	222	444	22	466	470
PETROLINA	3.745	1.760	3.520	176	3.696	3.700
POÇÃO	210	99	198	10	208	210
POMBOS	461	217	434	22	456	460
PRIMAVERA	182	86	172	9	181	190
QUIPAPÁ	386	181	362	18	380	380
QUIXABA	117	55	110	6	116	120
RECIFE	30.659	14.410	28.820	1.441	30.261	30.270
RIACHO DAS ALMAS	407	191	382	19	401	410
RIBEIRÃO	662	311	622	31	653	660

RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	250
SAIRÉ	231	109	218	11	229	230
SALGADINHO	223	105	210	11	221	230
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	900
SALOÁ	338	159	318	16	334	340
SANHARÓ	442	208	416	21	437	440
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	310
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	260
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	970
SANTA FILOMENA	308	145	290	15	305	310
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	550
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	154	308	15	323	330
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	220
SÃO BENEDITO DO SUL	206	97	194	10	204	210
SÃO BENTO DO UNA	979	460	920	46	966	970
SÃO CAITANO	633	298	596	30	626	630
SÃO JOÃO	389	183	366	18	384	390
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	440
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	260
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	680
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	750
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	1.590
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	310
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	1.460
SERRITA	384	180	360	18	378	380
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	660
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	430
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	110
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	1.260
TABIRA	575	270	540	27	567	570
TACAIBÓ	277	130	260	13	273	280
TACARATU	414	195	390	20	410	410
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	270
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	460
TEREZINHA	129	61	122	6	128	130
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	170
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	950
TORITAMA	315	148	296	15	311	320
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	210
TRINDADE	435	204	408	20	428	430
TRIUNFO	400	188	376	19	395	400
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	430
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230

VENTUROSA	336	158	316	16	332	340
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	190
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	160
VERTENTES	359	169	338	17	355	360
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	390
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	2.310
XEXÉU	208	98	196	10	206	210
<b>TOTAL</b>	<b>156.897</b>	<b>73.742</b>	<b>147.484</b>	<b>7.374</b>	<b>154.858</b>	<b>155.750</b>

\* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.

